



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 231/93

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE NÍVEIS DE VENCIMENTO
DE QUE TRATA O ANEXO VI DA RESOLUÇÃO Nº 215/93.

Art. 1º - Os níveis de vencimento dos cargos em comissão - anexo VI, a que se refere o artigo 23, da Resolução nº 215/93, são reajustados a partir de 1º de novembro de 1993, em 56,35% (cinquenta e seis virgula trinta e cinco por cento).

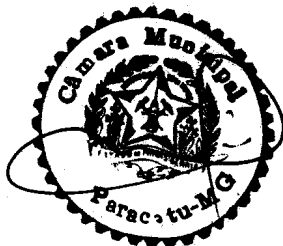
ANEXO VI

SIMBOLO DE VENCIMENTO	VALOR MENSAL
S-01	CR\$181.317,27
S-02	CR\$126.922,07
S-03	CR\$ 88.865,37
S-04	CR\$ 63.462,84

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário -
rio.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 1993.



Romildo Parreiras Lages
PRESIDENTE

Adalberto Batista Nascimento
- SECRETÁRIO -

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DOCUMENTO DIGITADO EM:

28, NOV. 95

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG